



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

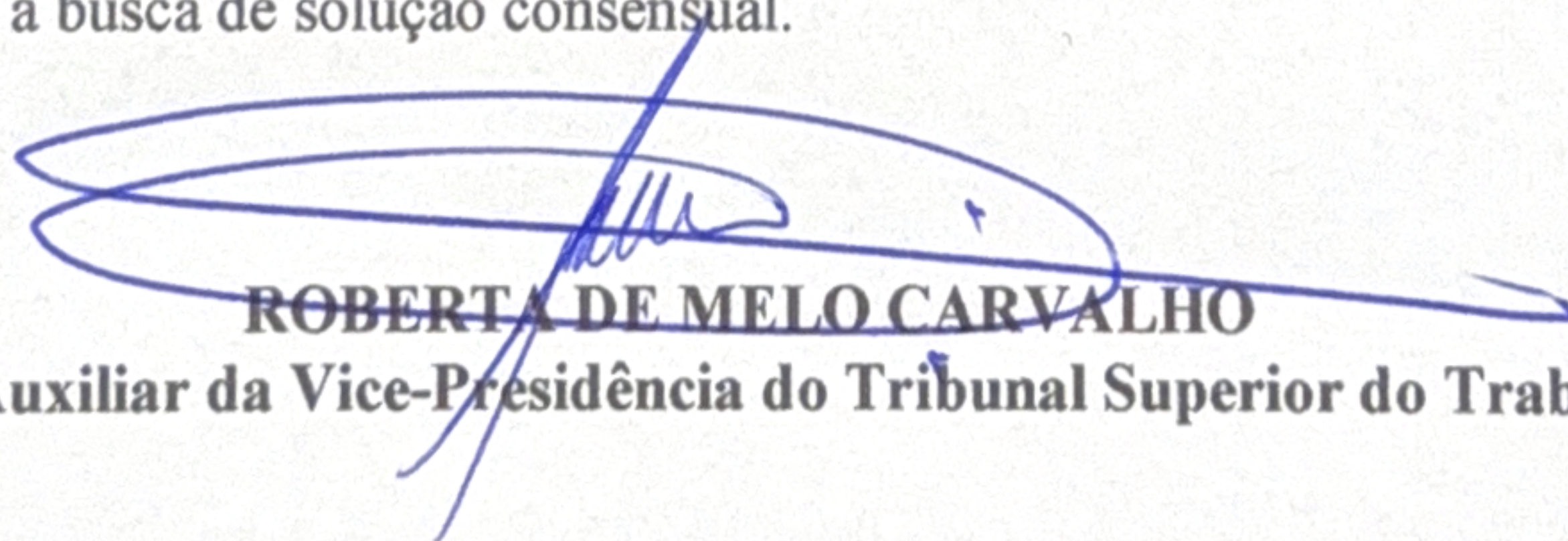
Brasília, 23 de setembro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, no âmbito do procedimento de **Mediação Pré-Processual nº 1000966-13.2026.5.00.0000**, instaurado a pedido do Ministério Público com o objetivo de promover a mediação como instrumento de construção consensual entre a Caixa Econômica Federal, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF-CUT), Federação Nacional das Associações do Pessoal da CEF e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, foi realizada, na data de hoje, às 14h30, reunião bilateral de trabalho e negociação na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília/DF.

Certifico, ainda, que o advogado **Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, OAB/MA nº 4.311**, representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Maranhão, compareceu à reunião e solicitou sua participação no procedimento de mediação. As partes foram consultadas se concordavam com a participação e houve oposição da Caixa Econômica Federal e da CONTRAF-CUT, posicionamento que contou com a concordância do representante do Ministério Público do Trabalho, o senhor Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, que se colocou à disposição para apresentar outro procedimento de mediação para a Caixa Econômica Federal e os Sindicatos representados pelo Dr. Antônio de Jesus, sindicatos estes que não pertencem à base da referida Confederação.

Diante disso, as Juízas Mediadoras registram que permanecem à disposição para a designação de reunião de trabalho e negociação em outro procedimento de mediação específico entre as entidades sindicais, caso haja interesse, possibilitando espaço próprio para o diálogo e a busca de solução consensual.


ROBERTA DE MELO CARVALHO
Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho